

1ª Emissão de Debêntures

RIO CASCA ENERGETICA SA

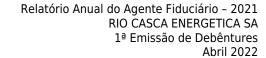
São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466 Conj 1401, Itaim Bibi (11) 3090-0447



Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99 24 andar, Centro (21) 2507-1949





Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas RIO CASCA ENERGETICA SA Comissão de Valores Mobiliários B3 ANBIMA

Prezados Senhores.

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da RIO CASCA ENERGETICA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Agente Fiduciário



EMISSORA

RIO CASCA ENERGETICA SA, localizada na Almirante Júlio de Sá Bierrenbach 200, Edifício Pacific Tower bloco 02, 4º andar, RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 09.597.979/0001-00.

OBJETO SOCIAL

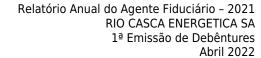
A Emissora tem por objeto social a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, em especial em sociedades que possuam como objeto atividades relacionadas à exploração, produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e de créditos de carbono gerados em razão dessas atividades.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Instrução CVM	Código CETIP / Código ISIN	RCEN11/BRRCENDBS002
Banco Liquidante Itaú Unibanco S.A	Instrução CVM	ICVM 476
Banco Escriturador Itaú Unibanco S.A Status da Emissão ATIVA Título Debêntures Emissão / Séries 1/UNICA Valor Total da Emissão 350.000.000,00 Valor Nominal 1.000,00 Quantidade de Títulos 350.000 Forma NOMINATIVA E ESCRITURAL Espécie QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA Data de Emissão 16/04/2021 Data de Vencimento 16/12/2022 4.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização a dé a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização de Primeira Data de Integralização á de a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. 4.1.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. 4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures. Remuneração DI+ 1,59% Data de Integralização	Coordenador Líder	ltaú BBA S.A
Status da Emissão ATIVA Título Debêntures Emissão / Séries 1/UNICA Valor Total da Emissão 350.000.000,00 Valor Nominal 1.000,00 Quantidade de Títulos 350.000 Forma NOMINATIVA E ESCRITURAL Espécie QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA Data de Emissão 16/04/2021 Data de Vencimento 16/12/2022 4.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (1) nas Datas de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. 4.1.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. 4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures. Remuneração DI+ 1,59% Data de Integralização	Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Título Debêntures Emissão / Séries 1/UNICA Valor Total da Emissão 350.000.000,00 Valor Nominal 1.000,00 Quantidade de Títulos 350.000 Forma NOMINATIVA E ESCRITURAL Espécie QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA Data de Emissão 16/04/2021 Data de Vencimento 16/12/2022 4.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização erá o Valor Nominal Unitário; acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. 4.1.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. 4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures. Remuneração DI+ 1,59% Data de Integralização	Banco Escriturador	Itaú Unibanco S.A
Emissão / Séries	Status da Emissão	ATIVA
Valor Total da Emissão350.000.000,00Valor Nominal1.000,00Quantidade de Títulos350.000FormaNOMINATIVA E ESCRITURALEspécieQUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIAData de Emissão16/04/2021Data de Vencimento16/12/20224.1.1.As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização of la defetiva integralização de la data da efetiva integralização de la defetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização des Primeira Data de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, a pebêntures.4.1.2.As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures.4.1.3.Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização do Babebêntures.RemuneraçãoDI+ 1,59%Data de Integralização23/04/2021	Título	Debêntures
Valor Nominal1.000,00Quantidade de Títulos350.000FormaNOMINATIVA E ESCRITURALEspécieQUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIAData de Emissão16/04/2021Data de Vencimento16/12/20224.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização acerá o Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização or ata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.4.1.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures.4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização" a data em que ocorrerá a subscrição de a integralização das Debêntures.RemuneraçãoDI+ 1,59%Data de Integralização23/04/2021	Emissão / Séries	1/UNICA
Quantidade de Títulos350.000FormaNOMINATIVA E ESCRITURALEspécieQUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIAData de Emissão16/04/2021Data de Vencimento16/12/20224.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização aserá o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.4.1.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures.4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralizaçãoRemuneraçãoDI+ 1,59%Data de Integralização23/04/2021	Valor Total da Emissão	350.000.000,00
Remuneração Data de Integralização Data de Integralização As Debêntures será à vista, no ato da subscrição e a integralização as de Integralização as de Integralização as de Integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição das Debêntures e m que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures oda Debêntures e m que ocorrerá a subscrição e a integralização oda Debêntures oda Remuneração oda Debêntures (I) na Primeira Data de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização erá o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. 4.1.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição e a integralização das Debêntures.	Valor Nominal	1.000,00
Espécie QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA Data de Emissão 16/04/2021 4.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. 4.1.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. 4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures. Remuneração DI+ 1,59% Data de Integralização 23/04/2021	Quantidade de Títulos	350.000
Data de Emissão16/04/2021Data de Vencimento16/12/20224.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures.4.1.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures.4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures.RemuneraçãoDI+ 1,59%Data de Integralização23/04/2021	Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Data de Vencimento 16/12/2022 4.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. 4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures. Remuneração DI+ 1,59% Data de Integralização 23/04/2021	Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
4.1.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. 4.1.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. 4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures. Remuneração DI+ 1,59% Data de Integralização 23/04/2021	Data de Emissão	16/04/2021
acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. 4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização DI+ 1,59% Data de Integralização 23/04/2021	Data de Vencimento	16/12/2022
Data de Integralização 23/04/2021		acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido abaixo). O preço de subscrição das Debêntures (i) na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Datas de Integralização posteriores à Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculadas pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. 4.1.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. 4.1.3. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se "Data de Integralização" a data em que ocorrerá a subscrição e a
	Remuneração	DI+ 1,59%
Repactuação As Debêntures não serão objeto de repactuação programada	Data de Integralização	23/04/2021
	Repactuação	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da presente Emissão serão destinados pela Emissora para (i) realização de investimentos no projeto denominado "Complexo Solar Janaúba", de titularidade das seguintes SPEs: Janaúba I Geração Solar Energia S.A., Janaúba II Geração Solar Energia S.A., Janaúba III Geração Solar Energia S.A., Janaúba II Geração Solar Energia S.A.





Energia S.A., Janaúba IV Geração Solar Energia S.A., Janaúba V Geração Solar Energia S.A., Janaúba VII Geração Solar Energia S.A., Janaúba VIII Geração Solar Energia S.A., Janaúba IX Geração Solar Energia S.A., Janaúba X Geração Solar Energia S.A., Janaúba XI Geração Solar Energia S.A., Janaúba XII Geração Solar Energia S.A., Janaúba XIV Geração Solar Energia S.A., Janaúba XIV Geração Solar Energia S.A., com capacidade instalada total de 700 MW ("SPES Janaúba I" e "Projeto Janaúba I", respectivamente); e (ii) distribuição de recursos ao seu acionista, por meio de redução de capital social da Emissora, desde que (a) aprovada nos primeiros 30 (trinta) dias seguintes à Primeira Data de Integralização; e (b) respeitado o capital social mínimo da Emissora de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), observado o disposto na Cláusula 6.1.3.19 abaixo.



POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
В3	23/04/2021	350.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	350.000

GARANTIA

4.22. Garantia Real

- 4.22.1. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total e do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures e às Garantias (conforme definido abaixo), quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição e manutenção das Garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Alienação Fiduciária de Ações ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com a garantia de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora, atual e futuramente detidas pelos seus acionistas, bem como quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, representativas do capital social da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo detidas pelos seus acionistas, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive, mas não se limitando a, dividendos e juros sobre o capital próprio ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos e condições a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, o FIP, Duas Lagoas e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Garantia Real", respectivamente).
- 4.22.2. Na data de celebração da Escritura de Emissão o capital social da Emissora é representado por 7.120.727.851 (sete bilhões, cento e vinte milhões, setecentas e vinte e sete mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 4.22.3. Com base no valor patrimonial das ações ordinárias, conforme demonstrações financeiras auditadas da Emissora em 31/12/2020 o valor das ações representativas do capital social da Emissora é de R\$150.869.694,66 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), representando 43,11% (quarenta e três inteiros e onze centésimos por cento) do valor total da Emissão da Data de Emissão.

4.2. Fiança

- 4.23.1. Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, o FIP, neste ato, presta garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, a partir da presente data e independentemente de qualquer condição, a condição de fiador, principal pagador e responsável, solidariamente com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ("Fiança").
- 4.23.2. O FIP expressamente renuncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de



exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil").

- 4.23.3. As Obrigações Garantidas deverão ser pagas pelo FIP (i) em caso de descumprimento de obrigação pecuniária, conforme prevista na Cláusula 6.1.1.1. abaixo, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de notificação de execução a ser enviada pelo Agente Fiduciário (após o decurso do prazo de cura para cumprimento da referida obrigação pecuniária, conforme previsto na Cláusula 6.1.1.1 abaixo); e (ii) em caso de descumprimento de obrigação pecuniária devida em razão da declaração de vencimento antecipado (que não motivada pelo descumprimento de obrigação pecuniária coberta pela Cláusula 6.1.1.1 abaixo, para o qual será aplicado o disposto no item (i) acima), em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de notificação de execução a ser enviada pelo Agente Fiduciário, observado o disposto na Cláusula 6.4 abaixo.
- 4.23.4. Os pagamentos relativos à Fiança serão realizados pelo FIP fora do âmbito da B3. observado o disposto na Cláusula 4.14 acima.
- 4.23.5. Todos e quaisquer pagamentos realizados em decorrência da Fiança serão efetuados livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo o FIP pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis.
- 4.23.6. A Fiança permanecerá válida e eficaz em todos os seus termos até o completo, efetivo e irrevogável pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas, inclusive em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nesta Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e/ou nos demais documentos da Oferta.
- 4.23.7. O FIP desde já reconhece como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data da quitação integral das Obrigações Garantidas.
- 4.23.8. A Fiança poderá ser executada pelo Agente Fiduciário, judicial e extrajudicialmente, quantas vezes for necessário até a quitação integral das Obrigações Garantidas.
- 4.23.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança ou de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade prevista nesta Escritura de Emissão.
- 4.23.10. As Partes reconhecem que a Fiança é constituída em caráter autônomo e adicional em relação à Garantia Real, e poderá ser executada de forma isolada, alternativa ou conjuntamente com a Garantia Real e/ou qualquer outra garantia ou direito real de garantia constituído ou a ser constituído no âmbito da Emissão, independentemente de qualquer ordem ou preferência.
- 4.23.11. O FIP sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar a Fiança, total ou parcialmente, sendo certo que o FIP obriga-se a (i) somente após a quitação integral das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar o reembolso de valores da Emissora, em decorrência de qualquer valor que tiver sido honrado em decorrência da Fiança; e (ii) caso receba qualquer valor da Emissora em reembolso de qualquer valor que tenha sido honrado em decorrência da Fiança antes da quitação integral das Obrigações Garantidas, repassar tal valor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES E OUTRAS AVENCAS - RIO CASCA

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	-		20/04/2021	Visualizar



AMORTIZAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado, vencimento antecipado ou amortização extraordinária das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão, inclusive, o saldo do Valor Nominal Unitário será pago na Data de Vencimento

REMUNERAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado, vencimento antecipado ou amortização extraordinária das Debêntures, a Remuneração será paga na Data de Vencimento ("<u>Data de Pagamento da Remuneração</u>").

Farão jus aos pagamentos das Debêntures aqueles que sejam Debenturistas ao final do Dia Útil anterior na Data de Pagamento da Remuneração.

RESGATE ANTECIPADO

5.1.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir de 16 de abril de 2021, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento de prêmio aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, (iii) dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo) devidos e não pagos até a data do referido resgate, e (iv) de um prêmio *flat* incidente sobre os montantes indicados nas alíneas (i) e (ii) acima, equivalente aos percentuais apresentados na tabela abaixo ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total").

Data de realização do Resgate Antecipado Facultativo Total	Prêmio <i>flat</i> de Resgate Antecipado Facultativo Total
De 16 de abril de 2021 (exclusive) até 16 de outubro de 2021 (inclusive)	
De 17 de outubro de 2021 (inclusive) até 16 de novembro de 2022 (exclusive)	
De 17 Novembro de 2022 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,00%

- 5.1.2. Não será permitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.
- 5.1.3. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.
- 5.1.4. A Emissora deverá comunicar à B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre a realização do resgate no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data da efetiva realização do referido resgate.



DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

Pelo presente Instrumento particular, a **RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, andar 2 e 4, sala 201 a 204-401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 09.597.979/0001-00, devidamente representada neste ato na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins, e de acordo com a Clausula VII, item 7.1.1. da Escritura de Emissão, que:

- (i) Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Companhia;
- (ii) Os bens da companhia foram mantidos devidamente assegurados aos termos do inciso VII do item 7.1.1. da Escritura de Emissão;
- (iii) Não ocorreram quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na Clausula VI, item 6.1. da Escritura de Emissão;
- (iv) Não houve descumprimento pela Emissora das obrigações dispostas na Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e/ou em qualquer dos demais documentos da Oferta;
- (v) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos das Obrigações Garantidas;
- (vi) Permanecem válidas as declarações da Emissora disposta na Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e nos demais documentos da Oferta.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2022.

Assinada Digitalmente por seus diretores
Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira



COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2021.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
16/12/2022	-	Amortização Constante		Agendado	-	-
16/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-



RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha Baixar Planilha de PU de Série Única Baixar



VENCIMENTO ANTECIPADO

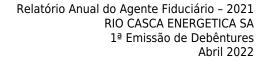
Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 13/04/2021 | Visualizar AGE Realizada em 16/04/2021 | Visualizar AGE Realizada em 28/12/2021 | Visualizar AGO Realizada em 20/05/2021 | Visualizar

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.





NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Contexto operacional

A Rio Casca Energética S.A. ("Sociedade" ou "Casca") é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto: a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, em especial em sociedades que possuem como objeto atividades relacionadas a exploração, produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e de créditos de carbono gerados em razão dessas atividades.

A Sociedade foi constituída em 14 de março de 2007 e sua sócia majoritária é o Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: Visualizar



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

RIO CASCA ENERGETICA SA - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	8,836	513
Ativo Não Circulante	665,172	205,212
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	367,126	27,455
Empréstimos, Financiamentos	367,060	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	6,000	27,400
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	300,882	150,870
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	-1,456	0
Lucro Bruto	-4,119	-230
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	31	94
Lucro antes dos Impostos	-4,088	-181
Lucro/prejuízo Do Exercício	-4,088	-181
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.02	0.01
Liquidez Corrente	0.02	0.02
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.24	0.36
Endividamento Oneroso	1.22	0.00
Margem Bruta	2.83	0.00
Margem Operacional	-0.02	0.00
Margem Líquida	2.81	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-1.34%	-0.12%

CONSOLIDADA

RIO CASCA ENERGETICA SA - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	240,381	20,336
Ativo Não Circulante	1,791,039	185,670
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	490,737	27,736
Empréstimos, Financiamentos	367,060	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	1,239,801	27,400
Empréstimos, Financiamentos	1,141,062	0
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	300,882	150,870
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	-4,210	0
Lucro Bruto	-4,210	-235
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-4,210	-235
Lucro antes dos Impostos	-4,056	-179
Lucro/prejuízo Do Exercício	-4,088	-181
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020



RIO CASCA ENERGETICA SA - CONSOLIDADO		
Liquidez Geral	0.14	0.37
Liquidez Corrente	0.49	0.73
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	5.75	0.37
Endividamento Oneroso	5.01	0.00
Margem Bruta	1.00	0.00
Margem Operacional	1.00	0.00
Margem Líquida	0.97	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-1.34%	-0.12%



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Administradores da Rio Casca Energética S.A. Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Rio Casca Energética S.A. ("Sociedade"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Rio Casca Energética S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Sociedade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Sociedade.

Capitalização de gastos incorridos na construção de usina de geração fotovoltaica.

Os negócios da Companhia e de suas controladas requerem investimentos significativos na construção das usinas de geração fotovoltaica. Conforme descrito na nota 6, em 31 de dezembro de 2021 a Companhia possui o montante de R\$1.690.965 mil classificado como ativo imobilizado em andamento nas demonstrações financeiras consolidadas.



Devido a relevância dessas aquisições de equipamentos e serviços para construção das usinas levando em conta as demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, adicionado ao julgamento exercido pela Administração da Sociedade para avaliar se: (i) é provável que os gastos incorridos pela Sociedade e suas controladas junto ao projetos de construção das usinas de geração fotovoltaica trarão benefícios econômicos futuro para a Sociedade; (ii) os julgamentos adotados pela Administração sobre a natureza dos custos incorridos elegíveis a capitalização no ativo imobilizado e; (iii) o momento em que os parques solares estarão disponíveis para uso, sendo iniciado suas atividades operacionais e respectiva despesa com depreciação do ativo), consideramos esse assunto como significativo para a auditoria.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria para a capitalização de gastos incorridos na construção de usina de geração fotovoltaica incluíram, entre outros: (i) avaliação do desenho e a implementação dos controles internos relacionados aos critérios utilizados pela Administração da Sociedade para efetuar a correta segregação dos gastos incorridos como ativo imobilizado, sendo este capitalizado como custo do ativo em andamento ou uma despesa administrativa sem integrar o custo do ativo; (ii) com base em uma amostra de gastos incorridos com fornecedores de materiais e serviços durante o exercício, avaliamos a natureza dos gastos corroborando que as aquisições de equipamentos e serviços para a construção das usinas de geração fotovoltaica gerarão benefícios econômicos futuros para a Sociedade e suas Controladas, que os valores capitalizados estavam diretamente relacionados ao ativo qualificável; (iii) análise do processo e controles implementados pela Administração para identificação de indicativos de perda ao valor recuperável dos ativos de vida útil definida, quando aplicável, incluindo os controles sobre a revisão pela Administração das premissas significativas subjacentes à determinação do valor recuperável da unidade geradora de caixa; (iv) envolvimento de especialistas em modelos financeiros para nos auxiliar no entendimento e revisão das premissas significativas e metodologias de cálculo adotadas pela Administração; (v) comparação entre as premissas significativas utilizadas nos fluxos de caixa com as tendências econômicas, da indústria e com os dados operacionais históricos da Sociedade; e (vi) Avaliamos o estágio de construção da obra indica que o ativo imobilizado não está disponível ao uso em 31 de dezembro de 2021 e consequentemente não iniciou a sua depreciação.

Baseados nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos razoáveis os critérios e as estimativas da Administração, bem como as respectivas divulgações na nota explicativa 6, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

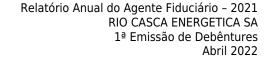
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma





garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade e suas controladas.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época dos trabalhos de auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP 015.199/O-6

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: Visualizar



DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexiste situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/11/2022



Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	ALEX ENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	22
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2021
Data de vencimento:	25/05/2023
Taxa de Juros:	DI+ 1,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BABILONIA HOLDING SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	87.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis, Penhor de Ações
Data de emissão:	15/06/2019
Data de vencimento:	15/11/2033
Taxa de Juros:	IPCA + 4,2386% a.a.



Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	29/12/2021
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	25.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	10/09/2018
Data de vencimento:	10/09/2023
Taxa de Juros:	%DI 113,40
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BROOKFIELD ENERGIA RENOVAVEL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 400.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	400.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito
Data de emissão:	15/12/2021
Data de vencimento:	15/12/2028
Taxa de Juros:	DI+ 1,30% a.a.



Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ITIQUIRA ENERGETICA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 330.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	330.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de quotas, Alienação Fiduciária de equipamentos, Fiança, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/06/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,90% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança
Data de emissão:	16/12/2019
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.



Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	150.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Carta Fiança,Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	16/12/2019
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 1,40% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TANGARA ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	16/08/2021
Data de vencimento:	16/12/2027
Taxa de Juros:	DI+ 2,33% a.a.



Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Agente Fiduciário